



"Revoga expressamente a Lei Municipal nº 1488/2009, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências". **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, alínea "a" da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações inseridas pelos Artigos 8º e 9º da Lei 563/97, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1488/2009, de 14 de dezembro de 2009, por não ter cumprido, até a presente data, as disposições do Art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações inseridas pela Lei nº 563/97. **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ**, em 07 de outubro de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

ANEXO I

[illegible]